



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4201 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 077/2015**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 13/11/2015

## **1. PROJETO**

Plataforma de Colaboração Regional BID/Sebrae/OEI

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.2 - Comunicação Estratégica

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 1.2.3 - Sistematizar os produtos que poderão ser transferidos.

## **3. JUSTIFICATIVA**

O Programa "Plataforma de Colaboração para Difusão e Implantação de Iniciativas de Apoio às Micro e Pequenas Empresas" tem por objetivo geral promover a adoção de políticas e estratégias que fomentem o potencial de desenvolvimento de micro e pequenas empresas (MPE) em territórios/regiões selecionados no âmbito do programa. Como objetivo específico, tem por finalidade incrementar as capacidades e a eficácia das instituições dos países da região para desenvolver e implementar instrumentos de apoio à competitividade dos pequenos negócios.

Seus componentes são:

1. Sistematização de Melhores Práticas: Plataforma de Conhecimento e Monitoramento Regional;
2. Transferência de Produtos e Melhores Práticas de Apoio à Micro e Pequenas Empresas da Região;
3. Iniciativas Inovadoras de Fomento
4. Administração e Coordenação do programa
5. Avaliações intermediárias e final

Em virtude da prorrogação e transferência do programa à UASIN - Unidade de Atendimento Setorial Indústria do Sebrae, e atendendo o Componente I previstos no Marco Lógico, que consiste em apoiar a identificação e sistematização de experiências e melhores práticas em políticas públicas, o mecanismos de caráter público-privado para sua transferência, a definição de uma estratégia de comunicação para atingir as principais partes interessadas e a geração de redes entre as instituições públicas e privadas relevantes, definiu-se por sistematizar as experiências de sucessos em regiões da Itália com sistemas produtivos uniformes aplicadas no território brasileiro.

E assim aprimorar os conteúdos ao Projeto Plataforma, implementando metodologias de transferências de tecnologia em rede, fornecendo aos empresários brasileiros o acesso direto a serviços como capacitações; cursos e consultorias técnicas; inovações de processo e produto; e demais serviços tecnológicos por meio de uma interação estruturada junto às instituições que irão integrar as redes.

No caso específico se objetiva a constituição de uma rede de serviços tecnológica voltada a criação de condições favorável que ajudem a disseminação da inovação e tecnologia no território brasileiro. Por isso a sua

dinâmica, em qualquer modelo, deve partir de uma contextualização do sistema territorial, uma vez que atua na criação das condições favoráveis a disseminação de inovação. Levando-se em conta três campos de ação principais para a inserção da inovação visando crescimento da competitividade do sistema econômico local:

- 1) Inovação tecnológica e organizacional, em nível de empresa;
- 2) Inovação institucional, com particular atenção à esfera pública;
- 3) Inovação social, que visa sobretudo aumentar e melhorar o capital humano e a coesão socioeconômica territorial.

Diante desse novo alinhamento, tornou-se necessária a contratação de consultoria especializada em redes objetivando a sistematização dos conhecimentos e metodologias no âmbito do Projeto Plataforma, visando o aumento da competitividade dos pequenos negócios, apoio as instituições prestadoras de serviços tecnológicos e a oferta de produtos com maior valor agregado.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria, especializada em metodologias de abordagem e prestação de serviços tecnológicos em redes, para sistematizar as experiências de sucesso praticadas no âmbito das metodologias em abordagem e prestação de serviços tecnológicos em redes, aplicadas no território brasileiro.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Consultor, pessoa física, especializada em metodologias de abordagem e prestação de serviços tecnológicos em redes )**

- Estudo e definição das metodologias de abordagem e prestação de serviços tecnológicos em rede a serem implantadas e aprimoradas no âmbito do Projeto Plataforma;
- Definição das linhas estratégicas da atuação das metodologias a serem inseridas no Projeto Plataforma;
- Elaboração das metas, resultados, ações para estruturação de redes de inovação;
- Elaboração das fases operacionais do desenvolvimento e implementação das metodologias no âmbito do projeto;
- Análise dos parâmetros metodológicos relacionados às vertentes: Atendimento qualificado; Prestação de Serviços Tecnológicos Setorial; e Estímulos às Pesquisas Aplicadas;
- Elaboração de plano de divulgação e sensibilização da metodologia às Micro e Pequenas Empresas (MPE) beneficiadas no território; e
- Elaboração de plano de divulgação e sensibilização da metodologia aos Instituto de Ciências e Tecnologia (ICT) ofertantes dos serviços tecnológicos no território.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (Consultor, pessoa física, especializada em metodologias de abordagem e prestação de serviços tecnológicos em redes )**

Graduação em Relações Internacionais, Economia e Administração.

### **B. Exigências Específicas**

#### **B.1 Exigências específicas (Consultor, pessoa física, especializada em metodologias de abordagem e prestação de serviços tecnológicos em redes )**

Exigências Específicas (OBRIGATÓRIO)

- Domínio das ferramentas do Microsoft Office (Word, Excel, Power Point), Internet;
- Experiência, mínima de 2 anos, com projetos de cooperação multilateral e/ou bilateral;
- Experiência, mínima de 2 anos, em projetos voltados a transferência de tecnologia e conhecimento em prol das MPE; e

- Nível avançado na língua italiana ou de nacionalidade italiana.

Desejáveis (PONTUÁVEIS)

- Mestrado ou Doutorado nas em qualquer área;

- Experiência em projetos de cooperação internacional com financiamento do Banco Mundial e/ou Banco Interamericano de Desenvolvimento;

- Experiência relacionada ao contexto institucional do Sistema S (conjunto de instituições SEBRAE, SENAR, SENAC, SESC, SESCOOP, SENAI, SESI, SEST, SENAT)

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor, pessoa física, especializada em metodologias de abordagem e prestação de serviços tecnológicos em redes )

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.3	Produto 1 - Elaborar documento técnico contendo a sistematização das melhores práticas e da proposta conceitual para implementação da metodologia em redes de serviços tecnológicos aplicados no território brasileiro.	45 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 2 - Elaborar documento técnico contendo a proposta da estratégia de sensibilização e divulgação da metodologia junto aos segmentos industriais.	70 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 3 - Elaborar documento técnico contendo proposta de estratégia de divulgação da metodologia partindo da qualificação da oferta das instituições locais.	135 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 4 - Elaborar documento técnico contendo a definição da fase operacional do projeto, dispendo de forma cronológica e sequencial as etapas operacionais, direcionando-as a implementação de abordagem em rede, que permita uma rápida e eficiente replicação das experiências de sucesso sistematizadas nos produtos anteriores. (passo a passo)	175 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 5 - Elaborar documento técnico-analítico contendo os indicadores de resultados, suas definições e os parâmetros necessários para o acompanhamento da evolução tecnológicas das EPP atendidas com abordagem em rede relacionados aos seguintes temas: <input type="checkbox"/> Grau de Inovação <input type="checkbox"/> Nível de Competitividade <input type="checkbox"/> Produtividade <input type="checkbox"/> Serviço ou Solução Tecnológica	200 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor, pessoa física, especializada em metodologias de abordagem e prestação de serviços tecnológicos em redes Locais de atuação do projeto (com sede em Brasília)

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 6 meses e 19 dias

**Data de Término:** 30/06/2016

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1** - (Consultor, pessoa física, especializada em metodologias de abordagem e prestação de serviços tecnológicos em redes )

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção compreenderá 02 etapas, totalizando o máximo de 80 pontos, divididos da seguinte forma:

1ª ETAPA:

A) Análise Curricular das qualificações profissionais obrigatórias □ DE CARÁTER ELIMINATÓRIO  
A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos do cargo, conforme descrito no termo de referência. Os candidatos que deixarem de atender e comprovar os pré-requisitos, por intermédio das informações prestadas no currículo, estarão eliminados da seleção.

B) Análise Curricular das qualificações profissionais □ desejáveis (pontuável). DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO (totalizando 40 pontos).

2ª ETAPA □ ENTREVISTA □ totalizando 40 pontos

Os critérios estão definidos nas Considerações Finais no item 4.3

## 13. CONSIDERAÇÕES

### 1. MODALIDADE DO CONTRATO E LOCAL DE TRABALHO

O Contrato de Trabalho será na modalidade Produto por meio da elaboração e apresentação de documentos e relatórios, definidos neste Termo. O consultor deverá ficar baseado preferencialmente em Brasília, com eventuais deslocamentos, conforme a necessidade para o pleno desenvolvimento das atividades programadas, pesquisas e reuniões de alinhamento dos produtos.

### 2. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas. Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. Em todas as páginas deverá constar a rubrica do responsável pelo estudo. Ser disponibilizado para o Sebrae em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: .doc e .pdf, ou .xls, quando se tratar de planilhas eletrônicas.

A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda 2,5 cm e margens direita e inferior 2,0 cm.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção compreenderá 02 etapas, totalizando o máximo de 80 pontos, divididos da seguinte forma:

## 1ª ETAPA:

A) Análise Curricular das qualificações profissionais obrigatórias □ DE CARÁTER ELIMINATÓRIO  
A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos do cargo, conforme descrito no termo de referência. Os candidatos que deixarem de atender e comprovar os pré-requisitos, por intermédio das informações prestadas no currículo, estarão eliminados da seleção.

B) Análise Curricular das qualificações profissionais □ desejáveis (pontuável). DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO (totalizando 40 pontos).

2º ETAPA □ ENTREVISTA □ totalizando 40 pontos  
Os critérios estão definidos no item 4.3, alínea □d□.

## 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1. Qualificações Profissionais - Obrigatórias: todos os itens abaixo são obrigatórios, caso o candidato não informe e não comprove algum dos itens abaixo, será eliminado automaticamente da seleção.

i) Profissional com graduação em Relações Internacionais, Economia e Administração;  
Critério □ Requisito necessário para a classificação do profissional através de análise curricular.  
Comprovação □ apresentação de documentação comprobatória.

ii) Domínio das ferramentas do Microsoft Office (Word, Excel, Power Point), Internet;  
Critério □ Requisito necessário para a classificação do profissional através de análise curricular.

iii) Experiência com projetos de cooperação multilateral e/ou bilateral;  
Critério □ Por se tratar de um Projeto de Cooperação Internacional, faz-se necessária a experiência em atividades complexas pertinentes às organizações multilaterais e/ou bilaterais.  
Comprovação □ apresentação de atestados de qualificação técnica.

iv) Nível avançado na língua italiana ou de nacionalidade italiana  
Critério □ Por se tratar de um estudo que envolverá melhores práticas desenvolvidas na Itália, faz-se necessário a fluência do idioma para facilitar a transferência de conhecimentos e as atividades bilaterais.  
Comprovação □ apresentação de documentação comprobatória ou língua nativa.

4.2. Qualificações Profissionais - Desejáveis (pontuáveis): todos os itens descritos abaixo serão considerados, terão pontuação que somarão com a Etapa 2 e deverão obrigatoriamente ser comprovados. Terá caráter classificatório na seleção do profissional.

i) Mestrado ou Doutorado  
Critério □ Por se tratar de um projeto com grau elevado de complexibilidade, estudos minuciosos e sistematização da metodologia.

Pontuação

- Mestrado □ 15 pontos

- Doutorado □ 20 pontos

Comprovação □ apresentação de documentação comprobatória.

ii) Experiência em projetos de cooperação internacional com financiamento do Banco Mundial e/ou

Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Critério □ Por se tratar de um projeto com recursos internacionais, faz-se necessária experiência nos procedimentos exigidos pelo financiador.

Pontuação □ creditado 1 (um) ponto por cada ano de experiência (pontuação máxima até 10 (dez) pontos).

Exemplo:

- experiência de 2 anos = 2 pontos
- experiência de 10 anos = 10 pontos
- experiência de 16 anos = 10 pontos

Comprovação □ apresentação de atestados de qualificação técnica.

iii) Conhecimento relacionado ao contexto institucional do Sistema S (conjunto de instituições SEBRAE, SENAR, SENAC, SESC, SESCOOP, SENAI, SESI, SEST, SENAT)

Critério □ Por se tratar de um projeto desenvolvido em parceria e com recurso do Sebrae, faz-se necessária experiência nos procedimentos compatíveis com o Sistema S.

Pontuação □ creditado 1 (um) ponto por cada ano de experiência, com pontuação máxima até 10 (dez) pontos.

Exemplo:

- experiência de 2 anos = 2 pontos
- experiência de 10 anos = 10 pontos
- experiência de 16 anos = 10 pontos

Comprovação □ apresentação de atestados de qualificação técnica.

4.3 □ Entrevista: serão entrevistados os profissionais que tiverem todos os itens atendidos na Etapa 1 e terá caráter decisivo na seleção do profissional. Pontuação □ 40 pontos.

a) Os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos na Etapa 1 estarão habilitados a participar da Etapa 2 □ Entrevista. Aqueles que deixarem de atender e comprovar um ou mais requisitos obrigatórios estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

b) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora.

c) A entrevista consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo conteúdos relacionados ao conhecimento específico constantes do termo de referência, através de 05 (cinco) questões, sendo duas delas na língua italiana.

d) Na entrevista serão considerados:

Critérios de pontuação da entrevista (total 40 pontos)

a) Domínio do conteúdo nos temas abordados - 5 pontos

b) Demonstração de conhecimento técnico aplicado aos pequenos negócios no Brasil e na Itália - 10 pontos

c) Emprego adequado da linguagem português - 5 pontos

d) Articulação do raciocínio - 5 pontos

e) Segurança e argumentação - 5 pontos

f) Nível avançado do idioma Italiano ou de nacionalidade italiana - 10 pontos

## 5. CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Diante da somatória de pontos obtidos nas Etapas 1 e 2, os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação (da maior para menor pontuação) e será somente convocado o que tiver a maior pontuação.

## 6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Os interessados devem preencher o formulário de currículo padrão, disponibilizado no sitio

www.oei.org.br/curriculo (obrigatório upload da documentação comprobatória), indicando no assunto o número do edital e a qualificação pretendida. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço: SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919, Ed. Bussiness Center Tower Brasil 21, Brasília/DF. Tel: 55 (61) 33219955. Página [www.oei.org.br](http://www.oei.org.br) seleções

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).